



**Prefeitura Municipal da Estância Turística  
De Monte Alegre do Sul**

***Cidade Presépio***

**TERMO DE REFERENCIA**

**UNIDADE SOLICITANTE: DEPARTAMENTO DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO**

**1. OBJETO**

Locação de equipamento de som e iluminação para a 29ª Festa do Morango de Monte Alegre do Sul acontece durante os dias 23, 24, 25, 30 e 31 de agosto e 01, 06, 07 e 08 de setembro de 2024, sendo:

1. 23/08/2024 (sexta-feira) - 09h00 às 00h00;
2. 24/08/2024 (sábado) - 09h00 às 00h00;
3. 25/08/2024 (domingo) - 09h00 às 00h00;
4. 30/08/2024 (sexta-feira) - 09h00 às 00h00;
5. 31/08/2024 (sábado) - 09h00 às 00h00;
6. 01/09//2024 (domingo) - 09h00 às 00h00;
7. 06/09/2024 (sexta-feira) - 09h00 às 00h00;
8. 07/09/2024 (sábado) - 09h00 às 00h00;
9. 08/09/2024 (domingo) - 09h00 às 00h00.

A disponibilidade da contratada deverá ser de no mínimo 01h00 antes dos horários previsto e até 01h00 após os mesmos, sem acréscimo de valores.

**1.1. Especificação:**

Item	Qtde	Un	DESCRIÇÃO
1	9	diária	Equipamento de som e iluminação para eventos de grande porte para o 29ª Festa do Morango de Monte alegre do Sul por diária

**2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO**

2.1. Contratação se faz necessária para ambientação sonora e para auxílio e sonografia para as apresentações artísticas, musicais e culturais do evento. A Festa do Morango de Monte Alegre do Sul é um tradicional evento, que possui importantíssima relevância cultural, histórica e patrimonial para o município, já que faz parte da história do município e que em 2024 completa 31 anos desde sua criação e que já está em sua 29ª. o evento é um dos principais eventos do município, que junto com a festa do padroeiro, elevam consideravelmente a demanda turística de monte alegre do sul e da região, sendo este um período que outrora possuía baixa demanda, por se tratar de período que costumeira sazonalidade quando se refere a atividade turística, o que proporciona maior movimentação da economia e agricultura local, trazendo consigo enorme importância quanto sua realização e necessidade de uma estrutura que condiga com oi porte e demanda do evento.

**3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 3.1. Receber o objeto ou serviço no prazo e condições estabelecidas na solicitação da compra;
- 3.2. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto ou serviço fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;



**Prefeitura Municipal da Estância Turística  
De Monte Alegre do Sul**

***Cidade Presépio***

3.3. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto ou serviço, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

3.4. Comunicar a contratada da necessidade de aumento ou redução do quantitativo do item, com atualização de valor proporcional e equivalente ao valor fixado em contrato.

**4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

4.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes da proposta aceita e, ainda:

4.2. Efetuar a entrega do objeto ou prestação de serviço em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

4.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

4.4. A disponibilidade da contratada deverá ser de no mínimo 01h00 antes dos horários previsto e até 01h00 após os mesmos, sem acréscimo de valores;

4.5. Deverá a montagem do equipamento ser realizada no dia 22 de agosto no horário máximo das 16h00 e a desmontagem ser realizada no dia 09 de setembro, conforme determinação da organização do evento.

4.6. Arcar com todas as despesas de logística, alimentação, transporte e outros para cumprimento do serviço contratado;

4.7. Emitir nota fiscal com as devidas deduções legais para recebimento do pagamento após o serviço prestado;

**5. DESCRIÇÃO SUCINTA DA NECESSIDADE**

**5.1. DOS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA O ITEM 1 DA 29ª FESTA DO MORANGO DE MONTE ALEGRE DO SUL**

**5.1.1. P.A – (PALCO PRINCIPAL)**

- 04 Caixas subgrave com 2 falantes de 18" cada sendo 1600 watts RMS por caixa;
- 04 Caixas line array sendo 2 falantes de 12" 800 watts RMS e driver de 2" 150 watts;
- 01 Amplificador de 5600 watts RMS 2 ohms;
- 01 Amplificador de 3600 watts RMS 2 ohms;
- 01 Amplificador de 1200 watts RMS 2 ohms;
- 01 Mesa mixer digital 32 canais 16 auxiliares, preferencialmente com roteador para controle com notebook / tablete;
- 01 Processador digital mínimo de 3 vias;
- 01 Notebook configurado com a mesa digital;
- 04 Microfones sem fio;
- 04 Microfones com fio e pedestais;
- 01 Bateria Completa incluindo kit de microfones para bateria com 07 peças, sendo, 01 Bumbo, 04 tambores com garras, 02 over Phantom Power;
- 02 Amplificadores de no mínimo 200 watts para Guitarra e Contra-baixo;
- todos cabeamentos necessários para a aplicação.



**Prefeitura Municipal da Estância Turística  
De Monte Alegre do Sul**

***Cidade Presépio***

---

**5.1.2. MONITORES DE PALCO**

- 02 Caixas monitor spot com falante de 12" e drive 2"
- 02 Colunas side com 02 falantes de 12" e drive 1"
- 02 Caixas subgrave com 2 falantes de 18" cada sendo 1600 watts RMS por caixa
- 03 Amplificadores compatíveis com as caixas monitor e side
- 01 Power play de 8 vias
- 08 Cabos extensor de fone
- Cabos XLR

**5.1.3. ILUMINAÇÃO E ESTRUTURA PESADA ALUMINIO Q25**

- 10 Canhão Carcaça De Metal Slim Par Led 18x12w Rgbw
- 06 Atomic Led 1000w Rgbw
- 04 Coob 200w
- 04 Moving beam 251 watts
- 01 Mesa compatível para atender os equipamentos de iluminação
- 05 Metros pé direito
- 05 Metros pé esquerdo
- 06 Metros de frente
- 02 Pé box
- 02 Sleeve
- 02 Talhas
- Cabeamentos compatíveis e necessário para aplicação

**5.1.4. P.A – (PALCO PARA PRAÇA ALIMENTAÇÃO)**

- Será fornecido o sistema de som compatível com o local das apresentações.
- 02 Caixas subgrave com 2 falantes de 18" cada sendo 1600 watts RMS por caixa
- 02 Caixas médio graves com 2 falantes de 12" sendo 700 watts RMS por caixa drive 2"
- 01 Amplificador de 5600 watts RMS 2 ohms
- 01 Amplificador de 3600 watts RMS 2 ohms
- 01 Amplificador de 1200 watts RMS 2 ohms
- 01 Mesa mixer digital 16 canais 8 auxiliares;
- 01 Processador digital mínimo de 3 vias;
- 01 Notebook;
- 02 Microfones sem fio;
- 06 Microfones com fio e pedestais;
- 01 Bateria Completa incluindo kit de microfones para bateria com 07 peças, sendo, 01 Bumbo, 04 tambores com garras, 02 over Phantom Power;
- 02 Amplificadores de no mínimo 200 watts para Guitarra e Contra-baixo;
- Todos cabeamentos necessários para a aplicação.



**Prefeitura Municipal da Estância Turística  
De Monte Alegre do Sul**

***Cidade Presépio***

**5.1.5. MONITORES DE PALCO**

- 02 Caixas monitor spot com falante de 12" e drive 1";
- 01 Amplificador compatíveis com as caixas monitor;
- Cabos XLR;
- Toda a equipe necessária para o cumprimento do objeto, com no mínimo 02 Técnico de Som, 02 Técnico de iluminação e 02 Assistente);

**6. FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO**

6.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

6.1.1. A Nota Fiscal/Fatura liquidada, deverá, obrigatoriamente, conter o mesmo CNPJ/MF do vencedor da contratação e atestada pelo fiscal do contrato.

6.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

6.3. Constatando-se alguma irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

**7. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

7.1 - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA

**Fábio Willian Lima da Silva**  
Requisitante